



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 130/15 - Autógrafo nº 08/16 - Proc. nº 4.787/15-CMV – Proc. nº 6.141/2016-PMV

LEI Nº 5.253, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de coletores de “chorume” nos caminhões de lixo no âmbito do município de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º. É obrigatória a instalação de coletores de “chorume” com válvula para retenção de líquidos, nos caminhões de lixo que prestam serviços no Município.

Parágrafo único. A válvula deve ser mantida fechada durante toda a coleta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 16 de março de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

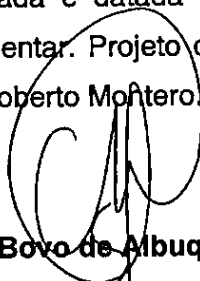


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



WILSON VANDERLEI VENTURA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Vereador Paulo Roberto Monteiro.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais